



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 2.887**

PUBLICADO	
Dia	31/03/2015
Jornal	Diário Oficial
Online nº	896
Assinatura	

*"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS  
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando* o feriado de 03 de abril de 2015 (sexta feira Santa), que antecede a Comemoração de Páscoa que ocorrerá no dia 05 de abril de 2015;

*Considerando* o Decreto Estadual "E" n.º 4 de 24 de março de 2015, publicado em 25 de março de 2015;

**DECRETA:**

*Art. 1º* Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 02 de abril de 2015, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

*Art. 2º* Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

*Art. 3º* Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 30 de março de 2015.

**RICARDO FÁVARO NETO**

*Prefeito Municipal*